



0 1072

Município de Capanema – PR**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024****“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.627.290/0001-01, sediado(a) no seguinte endereço: R 25 DE MAIO, 628 ANEXO PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, no Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço eletrônico: jcuniformes@ampnet.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 3552-1367, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). GILIAN ANDREI KIELING, CPF Nº 073.812.769-84, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Presencial nº 53/2023** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não se Aplica

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**1.1. RESUMO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	66725	CALÇA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M² TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA CALÇA DOIS FILELES NA LATERAL DO CORPO (NO SENTIDO DE FORA DA PEÇA) EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², SENDO UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434) EMBUTIDOS NA EXTENSÃO DA PERNA DA CALÇA COM 0,5 CM CADA, ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE AMBOS, COSTURADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E	PRÓPRIA	UN	220,00	43,77	9.629,40

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



Município de Capanema – PR

		<p>PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA (AMBOS OS LADOS). BOLSO: A CALÇA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO FACA, DO MESMO TECIDO DA PEÇA, SOMENTE NAS LATERAIS PREGADOS E PESPONTADOS CM MÁQUINA RETA 1 AGULHA A 0,8 CM DA BORDA. AMBOS OS BOLSOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO DA CALÇA. ACABAMENTO INTERNO DO BOLSO DA CALÇA EM MÁQUINA INTERLOCK. FECHAMENTO DA PEÇA: O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOCK. BAINHA DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120 (RETA)/ FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ELÁSTICO: NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. LOGOTIPIA: NA CALÇA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NA PERNA DO LADO ESQUERDO (FRONTAL) O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS .ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE</p>				
--	--	---	--	--	--	--



07010 B 1074

Município de Capanema – PR

			FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM GANCHOS E CURVAS PERFEITAS, AMANHO 14.					
01	2	66731	CALÇA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M² TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA CALÇA DOIS FILELES NA LATERAL DO CORPO (NO SENTIDO DE FORA DA PEÇA) EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², SENDO UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434) EMBUTIDOS NA EXTENSÃO DA PERNA DA CALÇA COM 0,5 CM CADA, ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE AMBOS, COSTURADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA (AMBOS OS LADOS). BOLSO: A CALÇA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO FACA, DO MESMO TECIDO DA PEÇA, SOMENTE NAS LATERAIS PREGADOS E PESPONTADOS CM MÁQUINA RETA 1 AGULHA A 0,8 CM DA BORDA. AMBOS OS BOLSOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO DA CALÇA. ACABAMENTO INTERNO DO BOLSO DA CALÇA EM MÁQUINA INTERLOCK. FECHAMENTO DA PEÇA: O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOCK. BAINHA DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120 (RETA)/ FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ELÁSTICO: NA CINTURA DA CALÇA	PRÓPRIA	UN	45,00	46,38	2.087,10

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



Município de Capanema – PR

			DEVERÁ TER ELÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. LOGOTIPIA: NA CALÇA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NA PERNA DO LADO ESQUERDO (FRONTAL) O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS .ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM GANCHOS E CURVAS PERFEITAS, AMANHO GG.					
01	3	66723	CALÇA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M ² TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA CALÇA DOIS FILELES NA LATERAL DO CORPO (NO SENTIDO DE FORA DA PEÇA) EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M ² , SENDO UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR	PRÓPRIA	UN	420,00	41,60	17.472,00



0901 0 08 1078

Município de Capanema – PR

		<p>VERMELHO (#eb3434) EMBUTIDOS NA EXTENSÃO DA PERNA DA CALÇA COM 0,5 CM CADA, ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE AMBOS, COSTURADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA (AMBOS OS LADOS). BOLSO: A CALÇA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO FACA, DO MESMO TECIDO DA PEÇA, SOMENTE NAS LATERAIS PREGADOS E PESPONTADOS CM MÁQUINA RETA 1 AGULHA A 0,8 CM DA BORDA. AMBOS OS BOLSOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO DA CALÇA. ACABAMENTO INTERNO DO BOLSO DA CALÇA EM MÁQUINA INTERLOCK. FECHAMENTO DA PEÇA: O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOCK. BAINHA DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120 (RETA)/ FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ELÁSTICO: NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. LOGOTIPIA: NA CALÇA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NA PERNA DO LADO ESQUERDO (FRONTAL) O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS .ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS</p>				
--	--	---	--	--	--	--



Município de Capanema – PR

			INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM GANCHOS E CURVAS PERFEITAS, TAMANHO 10.					
01	4	66724	CALÇA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M² TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA CALÇA DOIS FILELES NA LATERAL DO CORPO (NO SENTIDO DE FORA DA PEÇA) EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², SENDO UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434) EMBUTIDOS NA EXTENSÃO DA PERNA DA CALÇA COM 0,5 CM CADA, ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE AMBOS, COSTURADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA (AMBOS OS LADOS). BOLSO: A CALÇA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO FACA, DO MESMO TECIDO DA PEÇA, SOMENTE NAS LATERAIS PREGADOS E PESPONTADOS CM MÁQUINA RETA 1 AGULHA A 0,8 CM DA BORDA. AMBOS OS BOLSOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO DA CALÇA. ACABAMENTO INTERNO DO BOLSO DA CALÇA EM MÁQUINA INTERLOCK. FECHAMENTO DA PEÇA: O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOCK. BAINHA DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA	PRÓPRIA	UN	420,00	43,77	18.383,40



0 1078

Município de Capanema – PR

			<p>CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120 (RETA)/ FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ELÁSTICO: NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. LOGOTIPIA: NA CALÇA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NA PERNA DO LADO ESQUERDO (FRONTAL) O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS .ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM GANCHOS E CURVAS PERFEITAS, TAMANHO 12.</p>					
01	5	66726	<p>CALÇA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M² TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA CALÇA DOIS FILELES</p>	PRÓPRI A	UN	160,00	43,77	7.003,20

0 1070
1801 0
B



Município de Capanema – PR

		<p>NA LATERAL DO CORPO (NO SENTIDO DE FORA DA PEÇA) EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², SENDO UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434) EMBUTIDOS NA EXTENSÃO DA PERNA DA CALÇA COM 0,5 CM CADA, ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE AMBOS, COSTURADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA (AMBOS OS LADOS). BOLSO: A CALÇA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO FACA, DO MESMO TECIDO DA PEÇA, SOMENTE NAS LATERAIS PREGADOS E PESPONTADOS CM MÁQUINA RETA 1 AGULHA A 0,8 CM DA BORDA. AMBOS OS BOLSOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO DA CALÇA. ACABAMENTO INTERNO DO BOLSO DA CALÇA EM MÁQUINA INTERLOCK. FECHAMENTO DA PEÇA: O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOCK. BAINHA DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120 (RETA)/ FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ELÁSTICO: NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. LOGOTIPIA: NA CALÇA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NA PERNA DO LADO ESQUERDO (FRONTAL) O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS .ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO</p>				
--	--	---	--	--	--	--



081080

Município de Capanema – PR

			DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM GANCHOS E CURVAS PERFEITAS, TAMANHO 16.					
01	6	66720	CALÇA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M ² TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA CALÇA DOIS FILELES NA LATERAL DO CORPO (NO SENTIDO DE FORA DA PEÇA) EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M ² , SENDO UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434) EMBUTIDOS NA EXTENSÃO DA PERNA DA CALÇA COM 0,5 CM CADA, ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE AMBOS, COSTURADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA (AMBOS OS LADOS). BOLSO: A CALÇA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO FACA, DO MESMO TECIDO DA PEÇA, SOMENTE NAS LATERAIS PREGADOS E PESPONTADOS CM MÁQUINA RETA 1 AGULHA A 0,8 CM DA BORDA. AMBOS OS BOLSOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO DA CALÇA. ACABAMENTO INTERNO DO BOLSO DA CALÇA EM MÁQUINA INTERLOCK. FECHAMENTO DA PEÇA: O GANCHO FRENTE, COSTAS	PRÓPRIA	UN	190,00	41,60	7.904,00



Município de Capanema – PR

		<p>E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOCK. BAINHA DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120 (RETA)/ FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ELÁSTICO: NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. LOGOTIPIA: NA CALÇA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NA PERNA DO LADO ESQUERDO (FRONTAL) O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS .ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAS, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM GANCHOS E CURVAS PERFEITAS, TAMANHO 4.</p>				
--	--	--	--	--	--	--



1801 0 1082

Município de Capanema – PR

01	7	66721	CALÇA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M ² TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA CALÇA DOIS FILELES NA LATERAL DO CORPO (NO SENTIDO DE FORA DA PEÇA) EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M ² , SENDO UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434) EMBUTIDOS NA EXTENSÃO DA PERNA DA CALÇA COM 0,5 CM CADA, ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE AMBOS, COSTURADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA (AMBOS OS LADOS). BOLSO: A CALÇA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO FACA, DO MESMO TECIDO DA PEÇA, SOMENTE NAS LATERAIS PREGADOS E PESPONTADOS CM MÁQUINA RETA 1 AGULHA A 0,8 CM DA BORDA. AMBOS OS BOLSOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO DA CALÇA. ACABAMENTO INTERNO DO BOLSO DA CALÇA EM MÁQUINA INTERLOCK. FECHAMENTO DA PEÇA: O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOCK. BAINHA DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120 (RETA)/ FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ELÁSTICO: NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. LOGOTIPIA: NA CALÇA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NA PERNA DO LADO ESQUERDO	PRÓPRI A	UN	340,00	41,60	14.144,00
----	---	-------	--	----------	----	--------	-------	-----------

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24

4801081083



Município de Capanema – PR

8

			(FRONTAL) O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS .ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM GANCHOS E CURVAS PERFEITAS, TAMANHO 6.					
01	8	66722	CALÇA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M² TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA CALÇA DOIS FILELES NA LATERAL DO CORPO (NO SENTIDO DE FORA DA PEÇA) EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², SENDO UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434) EMBUTIDOS NA EXTENSÃO DA PERNA DA CALÇA COM 0,5 CM CADA, ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE AMBOS, COSTURADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA I AGULHA (AMBOS OS LADOS). BOLSO: A CALÇA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO FACA, DO MESMO TECIDO DA PEÇA, SOMENTE NAS LATERAIS PREGADOS E PESPONTADOS CM MÁQUINA RETA I AGULHA A 0,8 CM DA BORDA.	PRÓPRI A	UN	430,00	41,60	17.888,00



Município de Capanema – PR

0001031

		<p>AMBOS OS BOLSOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO DA CALÇA. ACABAMENTO INTERNO DO BOLSO DA CALÇA EM MÁQUINA INTERLOCK. FECHAMENTO DA PEÇA: O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOCK. BAINHA DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120 (RETA)/ FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ELÁSTICO: NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. LOGOTIPIA: NA CALÇA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NA PERNA DO LADO ESQUERDO (FRONTAL) O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE</p>				
--	--	---	--	--	--	--

0 1035



Município de Capanema – PR

			TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM GANCHOS E CURVAS PERFEITAS, TAMANHO 8.					
01	9	66732	CALÇA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M ² TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA CALÇA DOIS FILELES NA LATERAL DO CORPO (NO SENTIDO DE FORA DA PEÇA) EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M ² , SENDO UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434) EMBUTIDOS NA EXTENSÃO DA PERNA DA CALÇA COM 0,5 CM CADA, ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE AMBOS, COSTURADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA (AMBOS OS LADOS). BOLSO: A CALÇA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO FACA, DO MESMO TECIDO DA PEÇA, SOMENTE NAS LATERAIS PREGADOS E PESPONTADOS CM MÁQUINA RETA 1 AGULHA A 0,8 CM DA BORDA. AMBOS OS BOLSOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO DA CALÇA. ACABAMENTO INTERNO DO BOLSO DA CALÇA EM MÁQUINA INTERLOCK. FECHAMENTO DA PEÇA: O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOCK. BAINHA DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120 (RETA)/ FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ELÁSTICO: NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS	PRÓPRIA	UN	45,00	46,38	2.087,10



0 1086
2801 0

Município de Capanema – PR

			TAMANHOS. LOGOTIPIA: NA CALÇA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NA PERNA DO LADO ESQUERDO (FRONTAL) O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS .ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM GANCHOS E CURVAS PERFEITAS, TAMANHO EGG.					
01	10	66730	CALÇA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M² TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA CALÇA DOIS FILELES NA LATERAL DO CORPO (NO SENTIDO DE FORA DA PEÇA) EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², SENDO UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434) EMBUTIDOS NA EXTENSÃO DA PERNA DA CALÇA COM 0,5 CM CADA, ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE AMBOS, COSTURADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA I AGULHA (AMBOS OS LADOS).	PRÓPRI A	UN	65,00	46,38	3.014,70



Município de Capanema – PR

		<p>BOLSO: A CALÇA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO FACA, DO MESMO TECIDO DA PEÇA, SOMENTE NAS LATERAIS PREGADOS E PESPONTADOS CM MÁQUINA RETA 1 AGULHA A 0,8 CM DA BORDA. AMBOS OS BOLSOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO DA CALÇA. ACABAMENTO INTERNO DO BOLSO DA CALÇA EM MÁQUINA INTERLOCK. FECHAMENTO DA PEÇA: O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOCK. BAINHA DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120 (RETA)/ FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ELÁSTICO: NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. LOGOTIPIA: NA CALÇA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NA PERNA DO LADO ESQUERDO (FRONTAL) O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS .ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. ACABAMENTO: A</p>				
--	--	--	--	--	--	--



786: 0
0,1084
B

Município de Capanema – PR

			PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRADA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM GANCHOS E CURVAS PERFEITAS, TAMANHO G.					
01	11	66729	CALÇA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M² TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA CALÇA DOIS FILELES NA LATERAL DO CORPO (NO SENTIDO DE FORA DA PEÇA) EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², SENDO UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434) EMBUTIDOS NA EXTENSÃO DA PERNA DA CALÇA COM 0,5 CM CADA, ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE AMBOS, COSTURADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA (AMBOS OS LADOS). BOLSO: A CALÇA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO FACA, DO MESMO TECIDO DA PEÇA, SOMENTE NAS LATERAIS PREGADOS E PESPONTADOS CM MÁQUINA RETA 1 AGULHA A 0,8 CM DA BORDA. AMBOS OS BOLSOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO DA CALÇA. ACABAMENTO INTERNO DO BOLSO DA CALÇA EM MÁQUINA INTERLOCK. FECHAMENTO DA PEÇA: O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOCK. BAINHA DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120 (RETA)/ FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ELÁSTICO: NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 69%	PRÓPRIA	UN	65,00	46,38	3.014,70

0 10311



Município de Capanema – PR

			<p>POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. LOGOTIPIA: NA CALÇA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NA PERNA DO LADO ESQUERDO (FRONTAL) O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM GANCHOS E CURVAS PERFEITAS, TAMANHO M.</p>					
01	12	66728	<p>CALÇA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M² TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA CALÇA DOIS FILELES NA LATERAL DO CORPO (NO SENTIDO DE FORA DA PEÇA) EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², SENDO UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434) EMBUTIDOS NA EXTENSÃO DA PERNA DA</p>	PRÓPRIA	UN	115,00	46,38	5.333,70



Município de Capanema – PR

0 1090

6

1801 U

		<p>CALÇA COM 0,5 CM CADA, ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE AMBOS, COSTURADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA (AMBOS OS LADOS). BOLSO: A CALÇA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO FACA, DO MESMO TECIDO DA PEÇA, SOMENTE NAS LATERAIS PREGADOS E PESPONTADOS CM MÁQUINA RETA 1 AGULHA A 0,8 CM DA BORDA. AMBOS OS BOLSOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO DA CALÇA. ACABAMENTO INTERNO DO BOLSO DA CALÇA EM MÁQUINA INTERLOCK. FECHAMENTO DA PEÇA: O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOCK. BAINHA DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120 (RETA)/ FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ELÁSTICO: NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. LOGOTIPIA: NA CALÇA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NA PERNA DO LADO ESQUERDO (FRONTAL) O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS .ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E</p>				
--	--	---	--	--	--	--



Município de Capanema – PR

			<p>INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM GANCHOS E CURVAS PERFEITAS, TAMANHO P.</p>					
01	13	66727	<p>CALÇA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M² TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA CALÇA DOIS FILELES NA LATERAL DO CORPO (NO SENTIDO DE FORA DA PEÇA) EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², SENDO UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434) EMBUTIDOS NA EXTENSÃO DA PERNA DA CALÇA COM 0,5 CM CADA, ESPAÇAMENTO DE 1CM ENTRE AMBOS, COSTURADOS EM MÁQUINA INTERLOCK E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA (AMBOS OS LADOS). BOLSO: A CALÇA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO FACA, DO MESMO TECIDO DA PEÇA, SOMENTE NAS LATERAIS PREGADOS E PESPONTADOS CM MÁQUINA RETA 1 AGULHA A 0,8 CM DA BORDA. AMBOS OS BOLSOS COM O MESMO TECIDO DO CORPO DA CALÇA. ACABAMENTO INTERNO DO BOLSO DA CALÇA EM MÁQUINA INTERLOCK. FECHAMENTO DA PEÇA: O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA INTERLOCK. BAINHA DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100%</p>	PRÓPRIA	UN	135,00	46,38	6.261,30

1001 1092
8**Município de Capanema – PR**

			<p>POLIÉSTER, Nº120 (RETA)/ FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ELÁSTICO: NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 69% POLIÉSTER E 31% ELASTODIENO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. LOGOTIPIA: NA CALÇA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NA PERNA DO LADO ESQUERDO (FRONTAL) O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS .ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM GANCHOS E CURVAS PERFEITAS, TAMANHO PP.</p>					
01	14	66659	<p>CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DE PROGRAMA/TEMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DEMANDANTE EM</p>	PRÓPRI A	UN	40,00	20,37	814,80

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24

ACR 0 1093
6



Município de Capanema – PR

			TAMANHO MÍNIMO DE 30X30CM NA PARTE FRONTAL. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA TAMANHO MÍNIMO 8X7,5CM. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 12					
01	15	66658	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DE PROGRAMA/TEMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DEMANDANTE EM TAMANHO MÍNIMO DE 30X30CM NA PARTE FRONTAL. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA TAMANHO MÍNIMO 8X7,5CM. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 10	PRÓPRI A	UN	30,00	20,37	611,10
01	16	66660	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DE PROGRAMA/TEMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DEMANDANTE EM TAMANHO MÍNIMO DE 30X30CM NA PARTE FRONTAL. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA TAMANHO MÍNIMO 8X7,5CM. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 14	PRÓPRI A	UN	50,00	20,37	1.018,50
01	17	66661	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DE PROGRAMA/TEMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DEMANDANTE EM TAMANHO MÍNIMO DE 30X30CM NA PARTE FRONTAL. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA TAMANHO MÍNIMO 8X7,5CM. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA	PRÓPRI A	UN	40,00	20,37	814,80

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



Município de Capanema – PR

0001 0 0 1094

			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 16					
01	18	66667	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DE PROGRAMA/TEMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DEMANDANTE EM TAMANHO MÍNIMO DE 30X30CM NA PARTE FRONTAL. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA TAMANHO MÍNIMO 8X7,5CM. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO EGG	PRÓPRIA	UN	30,00	22,54	676,20
01	19	66665	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DE PROGRAMA/TEMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DEMANDANTE EM TAMANHO MÍNIMO DE 30X30CM NA PARTE FRONTAL. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA TAMANHO MÍNIMO 8X7,5CM. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO G	PRÓPRIA	UN	30,00	22,54	676,20
01	20	66666	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DE PROGRAMA/TEMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DEMANDANTE EM TAMANHO MÍNIMO DE 30X30CM NA PARTE FRONTAL. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA TAMANHO MÍNIMO 8X7,5CM. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO GG	PRÓPRIA	UN	30,00	22,54	676,20



Município de Capanema – PR

01	21	66664	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DE PROGRAMA/TEMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DEMANDANTE EM TAMANHO MÍNIMO DE 30X30CM NA PARTE FRONTAL. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA TAMANHO MÍNIMO 8X7,5CM. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO M	PRÓPRI A	UN	25,00	22,54	563,50
01	22	66663	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DE PROGRAMA/TEMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DEMANDANTE EM TAMANHO MÍNIMO DE 30X30CM NA PARTE FRONTAL. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA TAMANHO MÍNIMO 8X7,5CM. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO P	PRÓPRI A	UN	25,00	22,54	563,50
01	23	66662	CAMISETA EM TECIDO DRY SPORT, GRAMATURA 125G/M2, COM 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, COM A INSCRIÇÃO DE PROGRAMA/TEMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DEMANDANTE EM TAMANHO MÍNIMO DE 30X30CM NA PARTE FRONTAL. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA TAMANHO MÍNIMO 8X7,5CM. CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO PP	PRÓPRI A	UN	30,00	22,54	676,20
01	24	66672	CAMISETA INFANTO-JUVENIL DO UNIFORME ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL. TECIDOS: MALHA LISA BRANCA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO	PRÓPRI A	UN	400,00	21,64	8.656,00



1096

Município de Capanema – PR

			CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341. BARRA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VIÉS SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS: BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO' TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341C, PANTONE 108C, PANTONE 187C E PRETO 100%. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 12.					
01	25	66680	CAMISETA INFANTO-JUVENIL DO UNIFORME ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL. TECIDOS: MALHA LISA BRANCA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341. BARRA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VIÉS SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS: BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE	PRÓPRI A	UN	60,00	25,34	1.520,40

10 1097
B



Município de Capanema – PR

			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341C, PANTONE 108C, PANTONE 187C E PRETO 100%. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO EGG.					
01	26	66677	CAMISETA INFANTO-JUVENIL DO UNIFORME ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL. TECIDOS: MALHA LISA BRANCA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341. BARRA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VIÉS SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS: BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO' TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341C, PANTONE 108C, PANTONE 187C E PRETO 100%. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO M.	PRÓPRI A	UN	30,00	25,34	760,20
01	27	66676	CAMISETA INFANTO-JUVENIL DO UNIFORME ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL. TECIDOS: MALHA LISA BRANCA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341. BARRA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM.	PRÓPRI A	UN	60,00	25,34	1.520,40



Município de Capanema – PR

2.1098
B

			DETALHE OMBRO E MANGAS: VIÉS SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS: BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO' TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341C, PANTONE 108C, PANTONE 187C E PRETO 100%. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO P.					
01	28	66671	CAMISETA INFANTO-JUVENIL DO UNIFORME ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL. TECIDOS: MALHA LISA BRANCA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341. BARRA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VIÉS SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS: BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO' TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341C, PANTONE 108C, PANTONE 187C E	PRÓPRI A	UN	375,00	20,34	7.627,50



Município de Capanema – PR

			PRETO 100%. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 10.					
01	29	66673	CAMISETA INFANTO-JUVENIL DO UNIFORME ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL. TECIDOS: MALHA LISA BRANCA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341. BARRA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VIÉS SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS: BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO' TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341C, PANTONE 108C, PANTONE 187C E PRETO 100%. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 14.	PRÓPRIA	UN	210,00	21,64	4.544,40
01	30	66674	CAMISETA INFANTO-JUVENIL DO UNIFORME ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL. TECIDOS: MALHA LISA BRANCA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341. BARRA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VIÉS SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA	PRÓPRIA	UN	130,00	21,64	2.813,20



081100

Município de Capanema – PR

			COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS: BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO' TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341C, PANTONE 108C, PANTONE 187C E PRETO 100%. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 16.					
01	31	66668	CAMISETA INFANTO-JUVENIL DO UNIFORME ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL. TECIDOS: MALHA LISA BRANCA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341. BARRA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VIÉS SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS: BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO' TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341C, PANTONE 108C, PANTONE 187C E PRETO 100%. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 4.	PRÓPRIA	UN	130,00	20,34	2.644,20



Município de Capanema – PR

01	32	66669	CAMISETA INFANTO-JUVENIL DO UNIFORME ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL. TECIDOS: MALHA LISA BRANCA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341. BARRA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VIÉS SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS: BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO' TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341C, PANTONE 108C, PANTONE 187C E PRETO 100%. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 6.	PRÓPRI A	UN	390,00	20,34	7.932,60
01	33	66670	CAMISETA INFANTO-JUVENIL DO UNIFORME ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL. TECIDOS: MALHA LISA BRANCA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341. BARRA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VIÉS SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL:	PRÓPRI A	UN	470,00	20,34	9.559,80



Município de Capanema – PR

0 1102
B
1011 0

			BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS: BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO' TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341C, PANTONE 108C, PANTONE 187C E PRETO 100%. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 8.					
01	34	66678	CAMISETA INFANTO-JUVENIL DO UNIFORME ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL. TECIDOS: MALHA LISA BRANCA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341. BARRA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VIÉS SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS: BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO' TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341C, PANTONE 108C, PANTONE 187C E PRETO 100%. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO G.	PRÓPRIA	UN	30,00	25,34	760,20
01	35	66679	CAMISETA INFANTO-JUVENIL DO UNIFORME ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL. TECIDOS: MALHA LISA BRANCA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE	PRÓPRIA	UN	60,00	25,34	1.520,40



Município de Capanema – PR

			ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341. BARRA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VIÉS SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS: BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO' TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341C, PANTONE 108C, PANTONE 187C E PRETO 100%. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO GG.					
01	36	66675	CAMISETA INFANTO-JUVENIL DO UNIFORME ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL. TECIDOS: MALHA LISA BRANCA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341. BARRA: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VIÉS SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E	PRÓPRIA	UN	95,00	25,34	2.407,30



1104

RUBR 8

Município de Capanema – PR

			PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS: BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO' TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341C, PANTONE 108C, PANTONE 187C E PRETO 100%. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO PP.					
01	37	66711	JAQUETA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M². TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). GOLA: A GOLA DA JAQUETA DEVERÁ SER DO MESMO TECIDO E DA MESMA COR DO CORPO, PREGADA EM MÁQUINA INTERLOCK. FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA JAQUETA DOIS FILETES EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434), EMBUTIDOS NA EXTENSÃO ENTRE O OMBRO E O PUNHO, (PARA O LADO DE FORA DA PEÇA, EM TODO COMPRIMENTO DA MANGA) APLICADOS EM MÁQUINA CATRACA OU OVERLOCK, COM 0,5 CM DE LARGURA E ESPAÇAMENTO DE 1 CM ENTRE AMBAS, EM AMBOS OS LADOS (DIREITO E ESQUERDO), PARA TODOS OS TAMANHOS. FORRO: CONFECCIONADO EM TECIDO MOLETOM PVA PELUCIADO E/OU FLANELADO, 28% ALGODÃO, 57% POLIÉSTER, 15% VISCOSE, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 200G/M². A COR DO FORRO DEVERÁ SER IGUAL A DA PEÇA. BOLSO: A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO CANGURU, NAS DUAS LATERAIS NO MESMO TECIDO DA PEÇA, COSTURADO COM LINHA 100% POLIÉSTER, COM LIMPEZA DO BOLSO. TECIDO 100% POLIÉSTER, NA MESMA COR DO CORPO. PESPOADO EM MÁQUINA RETA 0,8CM. PUNHO: PUNHO DA JAQUETA CONFECCIONADA EM RIBANA CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COSTURADA EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO COM COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS.	PRÓPRIA	UN	400,00	60,51	24.204,00



Município de Capanema – PR

0 1105
B

		<p>ZÍPER: ZÍPER DA JAQUETA NA COR CINZA, (MAIS PRÓXIMA DA COR DA PEÇA) COM NO MÍNIMO 6MM, DESTACÁVEL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM 100% POLIÉSTER, DENTES 100% NYLON, CURSOR 100% METAL. O PUXADOR DE METAL DEVE SER DE ENGATE RÁPIDO, COSTURADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA COM PESPONTO DE 0,8CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E GOLA DA JAQUETA. O ZÍPER DA JAQUETA DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER. FECHAMENTO DA PEÇA: A BARRA DA JAQUETA COM 2CM DE LARGURA COM LIMPEZA EM INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, LINHA Nº 120 (RETA)/FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO DECOTE COSTA. OS CARÁCTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. LOGOTIPIA: NA JAQUETA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS. NA PARTE DE TRÁS (COSTAS) DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO CENTRO, EM CIMA A ESCRITA "CAPANEMA", FONTE GLORYNIGHT TALL E SIGNATRIA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA</p>				
--	--	---	--	--	--	--



Município de Capanema – PR

0 1106

6

2011 0

			PEÇA. NA COR VERDE (#05aa5b). LOCALIZAÇÃO: PARA O BRASÃO O CENTRO DA SERIGRAFIA ALINHADO COM O FINAL DA CAVA A 5CM DA FRENTE LADO DO ZÍPER. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS. FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM CUNAS PERFEITAS, TAMANHO 12.					
01	38	66709	JAQUETA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M². TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). GOLA: A GOLA DA JAQUETA DEVERA SER DO MESMO TECIDO E DA MESMA COR DO CORPO, PREGADA EM MÁQUINA INTERLOCK. FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA JAQUETA DOIS FILETES EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434), EMBUTIDOS NA EXTENSÃO ENTRE O OMBRO E O PUNHO, (PARA O LADO DE FORA DA PEÇA, EM TODO COMPRIMENTO DA MANGA) APLICADOS EM MÁQUINA CATRACA OU OVERLOCK, COM 0,5 CM DE LARGURA E ESPAÇAMENTO DE 1 CM ENTRE AMBAS, EM AMBOS OS LADOS (DIREITO E ESQUERDO), PARA TODOS OS TAMANHOS. FORRO: CONFECCIONADO EM TECIDO MOLETOM PVA PELUCIADO E/OU FLANELADO, 28% ALGODÃO, 57% POLIÉSTER, 15% VISCOSE, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 200G/M². A COR DO FORRO DEVERÁ SER IGUAL A DA PEÇA. BOLSO: A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO CANGURU, NAS DUAS LATERAIS NO MESMO TECIDO DA PEÇA, COSTURADO COM LINHA 100% POLIÉSTER, COM LIMPEZA DO BOLSO. TECIDO 100% POLIÉSTER, NA MESMA COR DO CORPO. PESPOADO EM MÁQUINA RETA 0,8CM. PUNHO: PUNHO DA JAQUETA	PRÓPRIA	UN	470,00	58,34	27.419,80



Município de Capanema – PR

0 1107

B

			<p>CONFECCIONADA EM RIBANA CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COSTURADA EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO COM COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS. ZÍPER: ZÍPER DA JAQUETA NA COR CINZA, (MAIS PRÓXIMA DA COR DA PEÇA) COM NO MÍNIMO 6MM, DESTACÁVEL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM 100% POLIÉSTER, DENTES 100% NYLON, CURSOR 100% METAL. O PUXADOR DE METAL DEVE SER DE ENGATE RÁPIDO, COSTURADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA COM PESPONTO DE 0,8CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E GOLA DA JAQUETA. O ZÍPER DA JAQUETA DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER. FECHAMENTO DA PEÇA: A BARRA DA JAQUETA COM 2CM DE LARGURA COM LIMPEZA EM INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, LINHA Nº 120 (RETA)/FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO DECOTE COSTA. OS CARÁCTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. LOGOTIPIA: NA JAQUETA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS. NA PARTE DE TRÁS (COSTAS) DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



Município de Capanema – PR

0 1108
FOL: 6

			BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO CENTRO, EM CIMA A ESCRITA "CAPANEMA", FONTE GLORYNIGHT TALL E SIGNATRIA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA. NA COR VERDE (#05aa5b). LOCALIZAÇÃO: PARA O BRASÃO O CENTRO DA SERIGRAFIA ALINHADO COM O FINAL DA CAVA A 5CM DA FRENTE LADO DO ZÍPER. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS. FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM CUNAS PERFEITAS, TAMANHO 8.					
01	39	66710	JAQUETA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M ² . TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). GOLA: A GOLA DA JAQUETA DEVERA SER DO MESMO TECIDO E DA MESMA COR DO CORPO, PREGADA EM MÁQUINA INTERLOCK. FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA JAQUETA DOIS FILETES EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M ² , UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434), EMBUTIDOS NA EXTENSÃO ENTRE O OMBRO E O PUNHO, (PARA O LADO DE FORA DA PEÇA, EM TODO COMPRIMENTO DA MANGA) APLICADOS EM MÁQUINA CATRACA OU OVERLOCK, COM 0,5 CM DE LARGURA E ESPAÇAMENTO DE 1 CM ENTRE AMBAS, EM AMBOS OS LADOS (DIREITO E ESQUERDO), PARA TODOS OS TAMANHOS. FORRO: CONFECCIONADO EM TECIDO MOLETOM PVA PELUCIADO E/OU FLANELADO, 28% ALGODÃO, 57% POLIÉSTER, 15% VISCOSE, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 200G/M ² . A COR DO FORRO DEVERÁ SER IGUAL A DA PEÇA. BOLSO: A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO CANGURU, NAS DUAS LATERAIS NO MESMO TECIDO DA	PRÓPRIA	UN	375,00	58,34	21.877,50



Município de Capanema – PR

		<p>PEÇA, COSTURADO COM LINHA 100% POLIÉSTER, COM LIMPEZA DO BOLSO. TECIDO 100% POLIÉSTER, NA MESMA COR DO CORPO. PESPOINTADO EM MÁQUINA RETA 0,8CM. PUNHO: PUNHO DA JAQUETA CONFECCIONADA EM RIBANA CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COSTURADA EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO COM COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS. ZÍPER: ZÍPER DA JAQUETA NA COR CINZA, (MAIS PRÓXIMA DA COR DA PEÇA) COM NO MÍNIMO 6MM, DESTACÁVEL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM 100% POLIÉSTER, DENTES 100% NYLON, CURSOR 100% METAL. O PUXADOR DE METAL DEVE SER DE ENGATE RÁPIDO, COSTURADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA COM PESPONTO DE 0,8CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E GOLA DA JAQUETA. O ZÍPER DA JAQUETA DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER. FECHAMENTO DA PEÇA: A BARRA DA JAQUETA COM 2CM DE LARGURA COM LIMPEZA EM INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, LINHA Nº 120 (RETA)/FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIxada EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO DECOTE COSTA. OS CARÁCTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. LOGOTIPIA: NA JAQUETA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO</p>				
--	--	---	--	--	--	--



Município de Capanema – PR

1100

			OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS. NA PARTE DE TRÁS (COSTAS) DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO CENTRO, EM CIMA A ESCRITA “CAPANEMA”, FONTE GLORYNIGHT TALL E SIGNATRIA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA. NA COR VERDE (#05aa5b). LOCALIZAÇÃO: PARA O BRASÃO O CENTRO DA SERIGRAFIA ALINHADO COM O FINAL DA CAVA A 5CM DA FRENTE LADO DO ZÍPER. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS. FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM CUNAS PERFEITAS, TAMANHO 10.					
01	40	66712	JAQUETA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M². TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). GOLA: A GOLA DA JAQUETA DEVERA SER DO MESMO TECIDO E DA MESMA COR DO CORPO, PREGADA EM MÁQUINA INTERLOCK. FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA JAQUETA DOIS FILETES EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434), EMBUTIDOS NA EXTENSÃO ENTRE O OMBRO E O PUNHO, (PARA O LADO DE FORA DA PEÇA, EM TODO COMPRIMENTO DA MANGA) APLICADOS EM MÁQUINA CATRACA OU OVERLOCK, COM 0,5 CM DE LARGURA E ESPAÇAMENTO DE 1 CM ENTRE AMBAS, EM AMBOS OS LADOS (DIREITO E ESQUERDO), PARA TODOS OS TAMANHOS. FORRO: CONFECCIONADO EM TECIDO MOLETOM PVA PELUCIADO E/OU FLANELADO, 28% ALGODÃO, 57% POLIÉSTER, 15% VISCOSE,	PRÓPRIA	UN	210,00	60,51	12.707,10

01111
b



Município de Capanema – PR

		<p>GRAMATURA DE NO MÍNIMO 200G/M². A COR DO FORRO DEVERÁ SER IGUAL A DA PEÇA. BOLSO: A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO CANGURU, NAS DUAS LATERAIS NO MESMO TECIDO DA PEÇA, COSTURADO COM LINHA 100% POLIÉSTER, COM LIMPEZA DO BOLSO. TECIDO 100% POLIÉSTER, NA MESMA COR DO CORPO. PESPOADO EM MÁQUINA RETA 0,8CM. PUNHO: PUNHO DA JAQUETA CONFECCIONADA EM RIBANA CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COSTURADA EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO COM COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS. ZÍPER: ZÍPER DA JAQUETA NA COR CINZA, (MAIS PRÓXIMA DA COR DA PEÇA) COM NO MÍNIMO 6MM, DESTACÁVEL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM 100% POLIÉSTER, DENTES 100% NYLON, CURSOR 100% METAL. O PUXADOR DE METAL DEVE SER DE ENGATE RÁPIDO, COSTURADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA COM PESPONTO DE 0,8CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E GOLA DA JAQUETA. O ZÍPER DA JAQUETA DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER. FECHAMENTO DA PEÇA: A BARRA DA JAQUETA COM 2CM DE LARGURA COM LIMPEZA EM INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, LINHA Nº 120 (RETA)/FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO DECOTE COSTA. OS CARÁCTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE</p>				
--	--	---	--	--	--	--



118-1112

Município de Capanema – PR

			<p>FABRICAÇÃO. LOGOTIPIA: NA JAQUETA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS. NA PARTE DE TRÁS (COSTAS) DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO CENTRO, EM CIMA A ESCRITA “CAPANEMA”, FONTE GLORYNIGHT TALL E SIGNATRIA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA. NA COR VERDE (#05aa5b). LOCALIZAÇÃO: PARA O BRASÃO O CENTRO DA SERIGRAFIA ALINHADO COM O FINAL DA CAVA A 5CM DA FRENTE LADO DO ZÍPER. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRÁ, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS. FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM CUNAS PERFEITAS, TAMANHO 14.</p>					
01	41	66713	<p>JAQUETA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M². TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). GOLA: A GOLA DA JAQUETA DEVERA SER DO MESMO TECIDO E DA MESMA COR DO CORPO, PREGADA EM MÁQUINA INTERLOCK. FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA JAQUETA DOIS FILETES EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434), EMBUTIDOS NA EXTENSÃO ENTRE O OMBRO E O PUNHO, (PARA O LADO DE FORA DA PEÇA, EM TODO COMPRIMENTO DA MANGA) APLICADOS EM MÁQUINA CATRACA OU OVERLOCK, COM 0,5 CM DE LARGURA E ESPAÇAMENTO DE 1 CM ENTRE AMBAS, EM AMBOS</p>	PRÓPRIA	UN	130,00	60,51	7.866,30

0. 1113
9



Município de Capanema – PR

		<p>OS LADOS (DIREITO E ESQUERDO), PARA TODOS OS TAMANHOS. FORRO: CONFECCIONADO EM TECIDO MOLETOM PVA PELUCIADO E/OU FLANELADO, 28% ALGODÃO, 57% POLIÉSTER, 15% VISCOSE, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 200G/M². A COR DO FORRO DEVERÁ SER IGUAL A DA PEÇA. BOLSO: A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO CANGURU, NAS DUAS LATERAIS NO MESMO TECIDO DA PEÇA, COSTURADO COM LINHA 100% POLIÉSTER, COM LIMPEZA DO BOLSO. TECIDO 100% POLIÉSTER, NA MESMA COR DO CORPO. PESPOADO EM MÁQUINA RETA 0,8CM. PUNHO: PUNHO DA JAQUETA CONFECCIONADA EM RIBANA CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COSTURADA EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO COM COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS. ZÍPER: ZÍPER DA JAQUETA NA COR CINZA, (MAIS PRÓXIMA DA COR DA PEÇA) COM NO MÍNIMO 6MM, DESTACÁVEL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM 100% POLIÉSTER, DENTES 100% NYLON, CURSOR 100% METAL. O PUXADOR DE METAL DEVE SER DE ENGATE RÁPIDO, COSTURADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA COM PESPONTO DE 0,8CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E GOLA DA JAQUETA. O ZÍPER DA JAQUETA DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER. FECHAMENTO DA PEÇA: A BARRA DA JAQUETA COM 2CM DE LARGURA COM LIMPEZA EM INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, LINHA N° 120 (RETA)/FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO DECOTE COSTA. OS CARÁCTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



1114
8

Município de Capanema – PR

			UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. LOGOTIPIA: NA JAQUETA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS. NA PARTE DE TRÁS (COSTAS) DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO CENTRO, EM CIMA A ESCRITA “CAPANEMA”, FONTE GLORYNIGHT TALL E SIGNATRIA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA. NA COR VERDE (#05aa5b). LOCALIZAÇÃO: PARA O BRASÃO O CENTRO DA SERIGRAFIA ALINHADO COM O FINAL DA CAVA A 5CM DA FRENTE LADO DO ZÍPER. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM CUNAS PERFEITAS, TAMANHO 16.					
01	42	66708	JAQUETA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M². TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). GOLA: A GOLA DA JAQUETA DEVERA SER DO MESMO TECIDO E DA MESMA COR DO CORPO, PREGADA EM MÁQUINA INTERLOCK. FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA JAQUETA DOIS FILETES EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434), EMBUTIDOS NA EXTENSÃO ENTRE O OMBRO E O PUNHO, (PARA O	PRÓPRI A	UN	390,00	59,86	23.345,40



Município de Capanema – PR

0 1115

		<p>LADO DE FORA DA PEÇA, EM TODO COMPRIMENTO DA MANGA) APLICADOS EM MÁQUINA CATRACA OU OVERLOCK, COM 0,5 CM DE LARGURA E ESPAÇAMENTO DE 1 CM ENTRE AMBAS, EM AMBOS OS LADOS (DIREITO E ESQUERDO), PARA TODOS OS TAMANHOS. FORRO: CONFECCIONADO EM TECIDO MOLETOM PVA PELUCIADO E/OU FLANELADO, 28% ALGODÃO, 57% POLIÉSTER, 15% VISCOSE, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 200G/M². A COR DO FORRO DEVERÁ SER IGUAL A DA PEÇA. BOLSO: A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO CANGURU, NAS DUAS LATERAIS NO MESMO TECIDO DA PEÇA, COSTURADO COM LINHA 100% POLIÉSTER, COM LIMPEZA DO BOLSO. TECIDO 100% POLIÉSTER, NA MESMA COR DO CORPO. PESPOINTADO EM MÁQUINA RETA 0,8CM. PUNHO: PUNHO DA JAQUETA CONFECCIONADA EM RIBANA CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COSTURADA EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO COM COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS. ZÍPER: ZÍPER DA JAQUETA NA COR CINZA, (MAIS PRÓXIMA DA COR DA PEÇA) COM NO MÍNIMO 6MM, DESTACÁVEL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM 100% POLIÉSTER, DENTES 100% NYLON, CURSOR 100% METAL. O PUXADOR DE METAL DEVE SER DE ENGATE RÁPIDO, COSTURADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA COM PESPONTO DE 0,8CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E GOLA DA JAQUETA. O ZÍPER DA JAQUETA DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER. FECHAMENTO DA PEÇA: A BARRA DA JAQUETA COM 2CM DE LARGURA COM LIMPEZA EM INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, LINHA Nº 120 (RETA)/FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM</p>				
--	--	--	--	--	--	--



Município de Capanema – PR

1116

			<p>CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO DECOTE COSTA. OS CARÁCTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. LOGOTIPIA: NA JAQUETA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS. NA PARTE DE TRÁS (COSTAS) DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO CENTRO, EM CIMA A ESCRITA “CAPANEMA”, FONTE GLORYNIGHT TALL E SIGNATRIA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA. NA COR VERDE (#05aa5b). LOCALIZAÇÃO: PARA O BRASÃO O CENTRO DA SERIGRAFIA ALINHADO COM O FINAL DA CAVA A 5CM DA FRENTE LADO DO ZÍPER. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM CUNAS PERFEITAS, TAMANHO 6.</p>					
01	43	66719	<p>JAQUETA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M². TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). GOLA: A GOLA DA JAQUETA DEVERA SER DO MESMO TECIDO E DA MESMA COR DO CORPO, PREGADA EM MÁQUINA INTERLOCK. FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA JAQUETA DOIS FILETES EM MEIA MALHA 100%</p>	PRÓPRI A	UN	60,00	63,11	3.786,60



Município de Capanema – PR

		<p>POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434), EMBUTIDOS NA EXTENSÃO ENTRE O OMBRO E O PUNHO, (PARA O LADO DE FORA DA PEÇA, EM TODO COMPRIMENTO DA MANGA) APLICADOS EM MÁQUINA CATRACA OU OVERLOCK, COM 0,5 CM DE LARGURA E ESPAÇAMENTO DE 1 CM ENTRE AMBAS, EM AMBOS OS LADOS (DIREITO E ESQUERDO), PARA TODOS OS TAMANHOS. FORRO: CONFECCIONADO EM TECIDO MOLETOM PVA PELUCIADO E/OU FLANELADO, 28% ALGODÃO, 57% POLIÉSTER, 15% VISCOSE, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 200G/M². A COR DO FORRO DEVERÁ SER IGUAL A DA PEÇA. BOLSO: A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO CANGURU, NAS DUAS LATERAIS NO MESMO TECIDO DA PEÇA, COSTURADO COM LINHA 100% POLIÉSTER, COM LIMPEZA DO BOLSO. TECIDO 100% POLIÉSTER, NA MESMA COR DO CORPO. PESPOINTADO EM MÁQUINA RETA 0,8CM. PUNHO: PUNHO DA JAQUETA CONFECCIONADA EM RIBANA CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COSTURADA EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO COM COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS. ZÍPER: ZÍPER DA JAQUETA NA COR CINZA, (MAIS PRÓXIMA DA COR DA PEÇA) COM NO MÍNIMO 6MM, DESTACÁVEL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM 100% POLIÉSTER, DENTES 100% NYLON, CURSOR 100% METAL. O PUXADOR DE METAL DEVE SER DE ENGATE RÁPIDO, COSTURADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA COM PESPONTO DE 0,8CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E GOLA DA JAQUETA. O ZÍPER DA JAQUETA DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER. FECHAMENTO DA PEÇA: A BARRA DA JAQUETA COM 2CM DE LARGURA COM LIMPEZA EM INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100%</p>				
--	--	---	--	--	--	--

0 1118
6

Município de Capanema – PR

			<p>POLIÉSTER, LINHA Nº 120 (RETA)/FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO DECOTE COSTA. OS CARÁCTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. LOGOTIPIA: NA JAQUETA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS. NA PARTE DE TRÁS (COSTAS) DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO CENTRO, EM CIMA A ESCRITA “CAPANEMA”, FONTE GLORYNIGHT TALL E SIGNATRIA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA. NA COR VERDE (#05aa5b). LOCALIZAÇÃO: PARA O BRASÃO O CENTRO DA SERIGRAFIA ALINHADO COM O FINAL DA CAVA A 5CM DA FRENTE LADO DO ZÍPER. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS. FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM CUNAS PERFEITAS, TAMANHO EGG.</p>					
01	44	66717	<p>JAQUETA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M². TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). GOLA: A GOLA DA</p>	PRÓPRI A	UN	30,00	63,11	1.893,30

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24

0:1110
B



Município de Capanema – PR

		<p>JAQUETA DEVERA SER DO MESMO TECIDO E DA MESMA COR DO CORPO, PREGADA EM MÁQUINA INTERLOCK. FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA JAQUETA DOIS FILETES EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434), EMBUTIDOS NA EXTENSÃO ENTRE O OMBRO E O PUNHO, (PARA O LADO DE FORA DA PEÇA, EM TODO COMPRIMENTO DA MANGA) APLICADOS EM MÁQUINA CATRACA OU OVERLOCK, COM 0,5 CM DE LARGURA E ESPAÇAMENTO DE 1 CM ENTRE AMBAS, EM AMBOS OS LADOS (DIREITO E ESQUERDO), PARA TODOS OS TAMANHOS. FORRO: CONFECCIONADO EM TECIDO MOLETOM PVA PELUCIADO E/OU FLANELADO, 28% ALGODÃO, 57% POLIÉSTER, 15% VISCOSE, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 200G/M². A COR DO FORRO DEVERÁ SER IGUAL A DA PEÇA. BOLSO: A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO CANGURU, NAS DUAS LATERAIS NO MESMO TECIDO DA PEÇA, COSTURADO COM LINHA 100% POLIÉSTER, COM LIMPEZA DO BOLSO. TECIDO 100% POLIÉSTER, NA MESMA COR DO CORPO. PESPOTADO EM MÁQUINA RETA 0,8CM. PUNHO: PUNHO DA JAQUETA CONFECCIONADA EM RIBANA CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COSTURADA EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO COM COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS. ZÍPER: ZÍPER DA JAQUETA NA COR CINZA, (MAIS PRÓXIMA DA COR DA PEÇA) COM NO MÍNIMO 6MM, DESTACÁVEL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM 100% POLIÉSTER, DENTES 100% NYLON, CURSOR 100% METAL. O PUXADOR DE METAL DEVE SER DE ENGATE RÁPIDO, COSTURADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA COM PESPONTO DE 0,8CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E GOLA DA JAQUETA. O ZÍPER DA JAQUETA DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER. FECHAMENTO DA</p>				
--	--	---	--	--	--	--

011120
6**Município de Capanema – PR**

		<p>PEÇA: A BARRA DA JAQUETA COM 2CM DE LARGURA COM LIMPEZA EM INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, LINHA Nº 120 (RETA)/FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO DECOTE COSTA. OS CARÁCTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. LOGOTIPIA: NA JAQUETA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS. NA PARTE DE TRÁS (COSTAS) DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO CENTRO, EM CIMA A ESCRITA "CAPANEMA", FONTE GLORYNIGHT TALL E SIGNATRIA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA. NA COR VERDE (#05aa5b). LOCALIZAÇÃO: PARA O BRASÃO O CENTRO DA SERIGRAFIA ALINHADO COM O FINAL DA CAVA A 5CM DA FRENTE LADO DO ZÍPER. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS. FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS,</p>				
--	--	---	--	--	--	--



Município de Capanema – PR

			ROMPIDOS OU SOLTOS, COM CUNAS PERFEITAS, TAMANHO G.					
01	45	66718	<p>JAQUETA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M². TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). GOLA: A GOLA DA JAQUETA DEVERÁ SER DO MESMO TECIDO E DA MESMA COR DO CORPO, PREGADA EM MÁQUINA INTERLOCK. FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA JAQUETA DOIS FILETES EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434), EMBUTIDOS NA EXTENSÃO ENTRE O OMBRO E O PUNHO, (PARA O LADO DE FORA DA PEÇA, EM TODO COMPRIMENTO DA MANGA) APLICADOS EM MÁQUINA CATRACA OU OVERLOCK, COM 0,5 CM DE LARGURA E ESPAÇAMENTO DE 1 CM ENTRE AMBAS, EM AMBOS OS LADOS (DIREITO E ESQUERDO), PARA TODOS OS TAMANHOS. FORRO: CONFECCIONADO EM TECIDO MOLETOM PVA PELUCIADO E/OU FLANELADO, 28% ALGODÃO, 57% POLIÉSTER, 15% VISCOSE, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 200G/M². A COR DO FORRO DEVERÁ SER IGUAL A DA PEÇA. BOLSO: A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO CANGURU, NAS DUAS LATERAIS NO MESMO TECIDO DA PEÇA, COSTURADO COM LINHA 100% POLIÉSTER, COM LIMPEZA DO BOLSO. TECIDO 100% POLIÉSTER, NA MESMA COR DO CORPO. PESPOADO EM MÁQUINA RETA 0,8CM. PUNHO: PUNHO DA JAQUETA CONFECCIONADA EM RIBANA CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COSTURADA EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO COM COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS. ZÍPER: ZÍPER DA JAQUETA NA COR CINZA, (MAIS PRÓXIMA DA COR DA PEÇA) COM NO MÍNIMO 6MM, DESTACÁVEL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM 100% POLIÉSTER, DENTES 100% NYLON, CURSOR 100% METAL. O PUXADOR DE METAL DEVE SER DE ENGATE RÁPIDO, COSTURADO EM MÁQUINA RETA</p>	PRÓPRIA	UN	60,00	63,11	3.786,60

**Município de Capanema – PR**

		<p>DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA COM PESPONTO DE 0,8CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E GOLA DA JAQUETA. O ZÍPER DA JAQUETA DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER. FECHAMENTO DA PEÇA: A BARRA DA JAQUETA COM 2CM DE LARGURA COM LIMPEZA EM INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, LINHA N° 120 (RETA)/FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO DECOTE COSTA. OS CARÁCTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. LOGOTIPIA: NA JAQUETA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS. NA PARTE DE TRÁS (COSTAS) DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO CENTRO, EM CIMA A ESCRITA "CAPANEMA", FONTE GLORYNIGHT TALL E SIGNATRIA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA. NA COR VERDE (#05aa5b). LOCALIZAÇÃO: PARA O BRASÃO O CENTRO DA SERIGRAFIA ALINHADO COM O FINAL DA CAVA A 5CM DA FRENTE LADO DO ZÍPER. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA</p>				
--	--	--	--	--	--	--

4511 U
0 1123
6



Município de Capanema – PR

			APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRADA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM CUNAS PERFEITAS, TAMANHO GG.					
01	46	66716	<p>JAQUETA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M². TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). GOLA: A GOLA DA JAQUETA DEVERA SER DO MESMO TECIDO E DA MESMA COR DO CORPO, PREGADA EM MÁQUINA INTERLOCK. FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA JAQUETA DOIS FILETES EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434), EMBUTIDOS NA EXTENSÃO ENTRE O OMBRO E O PUNHO, (PARA O LADO DE FORA DA PEÇA, EM TODO COMPRIMENTO DA MANGA) APLICADOS EM MÁQUINA CATRACA OU OVERLOCK, COM 0,5 CM DE LARGURA E ESPAÇAMENTO DE 1 CM ENTRE AMBAS, EM AMBOS OS LADOS (DIREITO E ESQUERDO), PARA TODOS OS TAMANHOS. FORRO: CONFECCIONADO EM TECIDO MOLETOM PVA PELUCIADO E/OU FLANELADO, 28% ALGODÃO, 57% POLIÉSTER, 15% VISCOSE, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 200G/M². A COR DO FORRO DEVERÁ SER IGUAL A DA PEÇA. BOLSO: A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO CANGURU, NAS DUAS LATERAIS NO MESMO TECIDO DA PEÇA, COSTURADO COM LINHA 100% POLIÉSTER, COM LIMPEZA DO BOLSO. TECIDO 100% POLIÉSTER, NA MESMA COR DO CORPO. PESPOADO EM MÁQUINA RETA 0,8CM. PUNHO: PUNHO DA JAQUETA CONFECCIONADA EM RIBANA CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COSTURADA EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO COM COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS. ZÍPER: ZÍPER DA JAQUETA NA COR CINZA, (MAIS PRÓXIMA DA COR DA PEÇA) COM NO MÍNIMO 6MM,</p>	PRÓPRIA	UN	30,00	63,11	1.893,30



Município de Capanema – PR

0 1124
1611 0

		<p>DESTACÁVEL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM 100% POLIÉSTER, DENTES 100% NYLON, CURSOR 100% METAL. O PUXADOR DE METAL DEVE SER DE ENGATE RÁPIDO, COSTURADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA COM PESPONTO DE 0,8CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E GOLA DA JAQUETA. O ZÍPER DA JAQUETA DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER. FECHAMENTO DA PEÇA: A BARRA DA JAQUETA COM 2CM DE LARGURA COM LIMPEZA EM INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, LINHA Nº 120 (RETA)/FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO DECOTE COSTA. OS CARÁCTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. LOGOTIPIA: NA JAQUETA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS. NA PARTE DE TRÁS (COSTAS) DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO CENTRO, EM CIMA A ESCRITA "CAPANEMA", FONTE GLORYNIGHT TALL E SIGNATRIA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA. NA COR VERDE (#05aa5b). LOCALIZAÇÃO: PARA O BRASÃO O CENTRO DA SERIGRAFIA ALINHADO</p>				
--	--	---	--	--	--	--



Município de Capanema – PR

			COM O FINAL DA CAVA A 5CM DA FRENTE LADO DO ZÍPER. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRADA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM CUNAS PERFEITAS, TAMANHO M.					
01	47	66715	JAQUETA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M². TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). GOLA: A GOLA DA JAQUETA DEVERA SER DO MESMO TECIDO E DA MESMA COR DO CORPO, PREGADA EM MÁQUINA INTERLOCK. FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA JAQUETA DOIS FILETES EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434), EMBUTIDOS NA EXTENSÃO ENTRE O OMBRO E O PUNHO, (PARA O LADO DE FORA DA PEÇA, EM TODO COMPRIMENTO DA MANGA) APLICADOS EM MÁQUINA CATRACA OU OVERLOCK, COM 0,5 CM DE LARGURA E ESPAÇAMENTO DE 1 CM ENTRE AMBAS, EM AMBOS OS LADOS (DIREITO E ESQUERDO), PARA TODOS OS TAMANHOS. FORRO: CONFECCIONADO EM TECIDO MOLETOM PVA PELUCIADO E/OU FLANELADO, 28% ALGODÃO, 57% POLIÉSTER, 15% VISCOSE, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 200G/M². A COR DO FORRO DEVERÁ SER IGUAL A DA PEÇA. BOLSO: A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO CANGURU, NAS DUAS LATERAIS NO MESMO TECIDO DA PEÇA, COSTURADO COM LINHA 100% POLIÉSTER, COM LIMPEZA DO BOLSO. TECIDO 100% POLIÉSTER, NA MESMA COR DO CORPO. PESPOADO EM MÁQUINA RETA 0,8CM. PUNHO: PUNHO DA JAQUETA CONFECCIONADA EM RIBANA CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO,	PRÓPRIA	UN	60,00	63,11	3.786,60



061126

7011

Município de Capanema – PR

		<p>COSTURADA EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO COM COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS. ZÍPER: ZÍPER DA JAQUETA NA COR CINZA, (MAIS PRÓXIMA DA COR DA PEÇA) COM NO MÍNIMO 6MM, DESTACÁVEL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM 100% POLIÉSTER, DENTES 100% NYLON, CURSOR 100% METAL. O PUXADOR DE METAL DEVE SER DE ENGATE RÁPIDO, COSTURADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA COM PESPONTO DE 0,8CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E GOLA DA JAQUETA. O ZÍPER DA JAQUETA DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER. FECHAMENTO DA PEÇA: A BARRA DA JAQUETA COM 2CM DE LARGURA COM LIMPEZA EM INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, LINHA Nº 120 (RETA)/FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO DECOTE COSTA. OS CARÁCTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. LOGOTIPIA: NA JAQUETA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS. NA PARTE DE TRÁS (COSTAS) DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO CENTRO, EM CIMA</p>				
--	--	---	--	--	--	--



Município de Capanema – PR

			A ESCRITA "CAPANEMA", FONTE GLORYNIGHT TALL E SIGNATRIA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA. NA COR VERDE (#05aa5b). LOCALIZAÇÃO: PARA O BRASÃO O CENTRO DA SERIGRAFIA ALINHADO COM O FINAL DA CAVA A 5CM DA FRENTE LADO DO ZÍPER. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM CUNAS PERFEITAS, TAMANHO P.					
01	48	66714	JAQUETA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M². TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). GOLA: A GOLA DA JAQUETA DEVERA SER DO MESMO TECIDO E DA MESMA COR DO CORPO, PREGADA EM MÁQUINA INTERLOCK. FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA JAQUETA DOIS FILETES EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434), EMBUTIDOS NA EXTENSÃO ENTRE O OMBRO E O PUNHO, (PARA O LADO DE FORA DA PEÇA, EM TODO COMPRIMENTO DA MANGA) APLICADOS EM MÁQUINA CATRACA OU OVERLOCK, COM 0,5 CM DE LARGURA E ESPAÇAMENTO DE 1 CM ENTRE AMBAS, EM AMBOS OS LADOS (DIREITO E ESQUERDO), PARA TODOS OS TAMANHOS. FORRO: CONFECCIONADO EM TECIDO MOLETOM PVA PELUCIADO E/OU FLANELADO, 28% ALGODÃO, 57% POLIÉSTER, 15% VISCOSE, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 200G/M². A COR DO FORRO DEVERÁ SER IGUAL A DA PEÇA. BOLSO: A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO CANGURU, NAS DUAS LATERAIS NO MESMO TECIDO DA PEÇA, COSTURADO COM LINHA 100% POLIÉSTER, COM LIMPEZA DO BOLSO. TECIDO 100% POLIÉSTER,	PRÓPRIA	UN	95,00	63,11	5.995,45



05/10/128
3

Município de Capanema – PR

		<p>NA MESMA COR DO CORPO. PESPOADO EM MÁQUINA RETA 0,8CM. PUNHO: PUNHO DA JAQUETA CONFECCIONADA EM RIBANA CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COSTURADA EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO COM COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS. ZÍPER: ZÍPER DA JAQUETA NA COR CINZA, (MAIS PRÓXIMA DA COR DA PEÇA) COM NO MÍNIMO 6MM, DESTACÁVEL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM 100% POLIÉSTER, DENTES 100% NYLON, CURSOR 100% METAL. O PUXADOR DE METAL DEVE SER DE ENGATE RÁPIDO, COSTURADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA COM PESPONTO DE 0,8CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E GOLA DA JAQUETA. O ZÍPER DA JAQUETA DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER. FECHAMENTO DA PEÇA: A BARRA DA JAQUETA COM 2CM DE LARGURA COM LIMPEZA EM INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, LINHA Nº 120 (RETA)/FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO DECOTE COSTA. OS CARÁCTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. LOGOTIPIA: NA JAQUETA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA</p>				
--	--	---	--	--	--	--

0 112⁹
 0211



Município de Capanema – PR

			<p>TODOS OS TAMANHOS. NA PARTE DE TRÁS (COSTAS) DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO CENTRO, EM CIMA A ESCRITA "CAPANEMA", FONTE GLORYNIGHT TALL E SIGNATRIA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA. NA COR VERDE (#05aa5b). LOCALIZAÇÃO: PARA O BRASÃO O CENTRO DA SERIGRAFIA ALINHADO COM O FINAL DA CAVA A 5CM DA FRENTE LADO DO ZÍPER. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM CUNAS PERFEITAS, TAMANHO PP.</p>					
01	49	66707	<p>JAQUETA, CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 270G/M². TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA GRAFITE (#48484c). GOLA: A GOLA DA JAQUETA DEVERA SER DO MESMO TECIDO E DA MESMA COR DO CORPO, PREGADA EM MÁQUINA INTERLOCK. FILETE: DEVERÁ SER APLICADO NA JAQUETA DOIS FILETES EM MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², UM NA COR VERDE (PANTONE 341) E OUTRO NA COR VERMELHO (#eb3434), EMBUTIDOS NA EXTENSÃO ENTRE O OMBRO E O PUNHO, (PARA O LADO DE FORA DA PEÇA, EM TODO COMPRIMENTO DA MANGA) APLICADOS EM MÁQUINA CATRACA OU OVERLOCK, COM 0,5 CM DE LARGURA E ESPAÇAMENTO DE 1 CM ENTRE AMBAS, EM AMBOS OS LADOS (DIREITO E ESQUERDO), PARA TODOS OS TAMANHOS. FORRO: CONFECCIONADO EM TECIDO MOLETOM PVA PELUCIADO E/OU FLANELADO, 28% ALGODÃO, 57% POLIÉSTER, 15% VISCOSE, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 200G/M². A COR DO FORRO DEVERÁ SER IGUAL A DA PEÇA. BOLSO: A</p>	PRÓPRIA	UN	130,00	59,86	7.781,80



08/1130

Município de Capanema – PR

		<p>JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO DO TIPO CANGURU, NAS DUAS LATERAIS NO MESMO TECIDO DA PEÇA, COSTURADO COM LINHA 100% POLIÉSTER, COM LIMPEZA DO BOLSO. TECIDO 100% POLIÉSTER, NA MESMA COR DO CORPO. PESOTADO EM MÁQUINA RETA 0,8CM. PUNHO: PUNHO DA JAQUETA CONFECCIONADA EM RIBANA CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, COSTURADA EM MÁQUINA INTERLOCK E REBATIDO COM COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS. ZÍPER: ZÍPER DA JAQUETA NA COR CINZA, (MAIS PRÓXIMA DA COR DA PEÇA) COM NO MÍNIMO 6MM, DESTACÁVEL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM 100% POLIÉSTER, DENTES 100% NYLON, CURSOR 100% METAL. O PUXADOR DE METAL DEVE SER DE ENGATE RÁPIDO, COSTURADO EM MÁQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA COM PESPONTO DE 0,8CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E GOLA DA JAQUETA. O ZÍPER DA JAQUETA DEVERÁ SER DESTACÁVEL DE NYLON 100% POLIÉSTER. FECHAMENTO DA PEÇA: A BARRA DA JAQUETA COM 2CM DE LARGURA COM LIMPEZA EM INTERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, LINHA Nº 120 (RETA)/FIO TEXTURIZADO 100% POLIÉSTER (OVERLOCK) NA COR DO TECIDO. ETIQUETA: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO DECOTE COSTA. OS CARÁCTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. LOGOTIPIA: NA JAQUETA DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA</p>				
--	--	---	--	--	--	--



Município de Capanema – PR

			(DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM 6CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PARA TODOS OS TAMANHOS. NA PARTE DE TRÁS (COSTAS) DEVERÁ SER APLICADO COM SERIGRAFIA A BASE DE ÁGUA (DE FORMA QUE NÃO DESBOTE DURANTE AS LAVAGENS) NO CENTRO, EM CIMA A ESCRITA “CAPANEMA”, FONTE GLORYNIGHT TALL E SIGNATRIA, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA. NA COR VERDE (#05aa5b). LOCALIZAÇÃO: PARA O BRASÃO O CENTRO DA SERIGRAFIA ALINHADO COM O FINAL DA CAVA A 5CM DA FRENTE LADO DO ZÍPER. ACABAMENTO: A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGR, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS. FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS, COM CUNAS PERFEITAS, TAMANHO 4.					
01	50	66684	SHORT FEMININO, CORPO CONFECCIONADO EM POLI PLEX POWER, COMPOSIÇÃO (88% PA+12% PUE) COM GRAMATURA DE 320G/M ² , NA COR PANTONE 341 (VERDE). FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK, PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER CÓS LISO ANATÔMICO COM ELÁSTICO COM 1CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 10.	PRÓPRI A	UN	210,00	27,37	5.747,70
01	51	66685	SHORT FEMININO, CORPO CONFECCIONADO EM POLI PLEX POWER, COMPOSIÇÃO (88% PA+12%	PRÓPRI A	UN	210,00	28,08	5.896,80



Município de Capanema – PR

08 1132

			PUE) COM GRAMATURA DE 320G/M ² , NA COR PANTONE 341 (VERDE). FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK, PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER CÓS LISO ANATÔMICO COM ELÁSTICO COM 1CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 12.					
01	52	66686	SHORT FEMININO, CORPO CONFECCIONADO EM POLI PLEX POWER, COMPOSIÇÃO (88% PA+12% PUE) COM GRAMATURA DE 320G/M ² , NA COR PANTONE 341 (VERDE). FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK, PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER CÓS LISO ANATÔMICO COM ELÁSTICO COM 1CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 14.	PRÓPRI A	UN	110,00	28,02	3.082,20
01	53	66687	SHORT FEMININO, CORPO CONFECCIONADO EM POLI PLEX POWER, COMPOSIÇÃO (88% PA+12% PUE) COM GRAMATURA DE 320G/M ² , NA COR PANTONE 341 (VERDE). FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK, PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER CÓS LISO ANATÔMICO	PRÓPRI A	UN	80,00	28,08	2.246,40



Município de Capanema – PR

			COM ELÁSTICO COM 1CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 16.					
01	54	66693	SHORT FEMININO, CORPO CONFECCIONADO EM POLI PLEX POWER, COMPOSIÇÃO (88% PA+12% PUE) COM GRAMATURA DE 320G/M², NA COR PANTONE 341 (VERDE). FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK, PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER CÓS LISO ANATÔMICO COM ELÁSTICO COM 1CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO EGG.	PRÓPRIA	UN	25,00	29,81	745,25
01	55	66691	SHORT FEMININO, CORPO CONFECCIONADO EM POLI PLEX POWER, COMPOSIÇÃO (88% PA+12% PUE) COM GRAMATURA DE 320G/M², NA COR PANTONE 341 (VERDE). FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK, PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER CÓS LISO ANATÔMICO COM ELÁSTICO COM 1CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO G.	PRÓPRIA	UN	35,00	29,81	1.043,35
01	56	66692	SHORT FEMININO, CORPO CONFECCIONADO EM POLI PLEX POWER, COMPOSIÇÃO (88% PA+12% PUE) COM GRAMATURA DE 320G/M²,	PRÓPRIA	UN	25,00	29,81	745,25

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



Município de Capanema – PR

0 6.134 0

			NA COR PANTONE 341 (VERDE). FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK, PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER CÓS LISO ANATÔMICO COM ELÁSTICO COM 1CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO GG.					
01	57	66690	SHORT FEMININO, CORPO CONFECCIONADO EM POLI PLEX POWER, COMPOSIÇÃO (88% PA+12% PUE) COM GRAMATURA DE 320G/M ² , NA COR PANTONE 341 (VERDE). FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK, PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER CÓS LISO ANATÔMICO COM ELÁSTICO COM 1CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO M.	PRÓPRI A	UN	35,00	29,81	1.043,35
01	58	66689	SHORT FEMININO, CORPO CONFECCIONADO EM POLI PLEX POWER, COMPOSIÇÃO (88% PA+12% PUE) COM GRAMATURA DE 320G/M ² , NA COR PANTONE 341 (VERDE). FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK, PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER CÓS LISO ANATÔMICO COM ELÁSTICO COM 1CM, COM	PRÓPRI A	UN	55,00	29,81	1.639,55



Município de Capanema – PR

			APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO P.					
01	59	66688	SHORT FEMININO, CORPO CONFECCIONADO EM POLI PLEX POWER, COMPOSIÇÃO (88% PA+12% PUE) COM GRAMATURA DE 320G/M ² , NA COR PANTONE 341 (VERDE). FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK, PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER CÓS LISO ANATÔMICO COM ELÁSTICO COM 1CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO PP.	PRÓPRIA	UN	65,00	29,81	1.937,65
01	60	66681	SHORT FEMININO, CORPO CONFECCIONADO EM POLI PLEX POWER, COMPOSIÇÃO (88% PA+12% PUE) COM GRAMATURA DE 320G/M ² , NA COR PANTONE 341 (VERDE). FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK, PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER CÓS LISO ANATÔMICO COM ELÁSTICO COM 1CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 4.	PRÓPRIA	UN	130,00	27,43	3.565,90
01	61	66682	SHORT FEMININO, CORPO CONFECCIONADO EM POLI PLEX POWER, COMPOSIÇÃO (88% PA+12% PUE) COM GRAMATURA DE 320G/M ² , NA COR PANTONE 341 (VERDE).	PRÓPRIA	UN	160,00	27,43	4.388,80

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



Município de Capanema – PR

01136
0

			FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK, PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER CÓS LISO ANATÔMICO COM ELÁSTICO COM 1CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 6.					
01	62	66683	SHORT FEMININO, CORPO CONFECCIONADO EM POLI PLEX POWER, COMPOSIÇÃO (88% PA+12% PUE) COM GRAMATURA DE 320G/M ² , NA COR PANTONE 341 (VERDE). FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK, PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER CÓS LISO ANATÔMICO COM ELÁSTICO COM 1CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 8.	PRÓPRIA	UN	220,00	27,37	6.021,40
01	63	66694	SHORT MASCULINO, CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M ² . IGUAL OU SUPERIOR A SELETTEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE). COM BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE	PRÓPRIA	UN	60,00	20,27	1.216,20

0,4137
5



Município de Capanema – PR

			LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 4.					
01	64	66696	SHORT MASCULINO, CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETTEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE). COM BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 8.	PRÓPRI A	UN	210,00	20,27	4.256,70
01	65	66698	SHORT MASCULINO, CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETTEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE). COM BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE	PRÓPRI A	UN	210,00	20,92	4.393,20



Município de Capanema – PR

0 138
8

			4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 12.					
01	66	66695	SHORT MASCULINO, CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETTEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE). COM BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 6.	PRÓPRIA	UN	180,00	20,27	3.648,60
01	67	66704	SHORT MASCULINO, CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETTEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE). COM BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO	PRÓPRIA	UN	30,00	22,65	679,50



Município de Capanema – PR

			TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO G.					
01	68	66703	SHORT MASCULINO, CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETTEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE). COM BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO M.	PRÓPRI A	UN	30,00	22,65	679,50
01	69	66702	SHORT MASCULINO, CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETTEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE). COM BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO P.	PRÓPRI A	UN	60,00	22,65	1.359,00
01	70	66699	SHORT MASCULINO, CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, A	PRÓPRI A	UN	110,00	20,92	2.301,20

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



Município de Capanema – PR

0211 0
8 1140

			100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETTEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE). COM BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 14.					
01	71	66700	SHORT MASCULINO, CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETTEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE). COM BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 16.	PRÓPRIA	UN	80,00	20,92	1.673,60
01	72	66697	SHORT MASCULINO, CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETTEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE). COM BOLSO TRASEIRO	PRÓPRIA	UN	210,00	20,27	4.256,70



Município de Capanema – PR

			DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO 10.					
01	73	66705	SHORT MASCULINO, CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE). COM BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO GG.	PRÓPRI A	UN	20,00	22,65	453,00
01	74	66706	SHORT MASCULINO, CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE). COM BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO	PRÓPRI A	UN	20,00	22,65	453,00



AB 1142

Município de Capanema – PR

			DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO EGG.					
01	75	66701	SHORT MASCULINO, CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETTEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE). COM BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA. NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS. DEVERÁ TER ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS. A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA. ILUSTRAÇÃO EXEMPLIFICATIVA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, TAMANHO PP.	PRÓPRIA	UN	70,00	22,65	1.585,50
TOTAL								384.983,25

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**



Município de Capanema – PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no subitem 1.2 deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ 384.983,25 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.



1144

Município de Capanema – PR

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

- a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;
- e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;
- f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;
- g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;
- h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;
- i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.
 - 1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
 - k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
 - m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
 - q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

07/145
6



Município de Capanema – PR

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para *qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica*;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.8. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência**, é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.8.1. a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



03.146

Município de Capanema – PR

1.8.2. b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.9. 5.2.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.9.1. 5.2.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.10. 5.2.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações

0 1147
B



Município de Capanema – PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1000	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1380	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;

c) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.11. 10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.12. 10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



03.1148

Município de Capanema – PR

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.



Município de Capanema – PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.



Município de Capanema – PR

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva"**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

02-151
8



Município de Capanema – PR

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas;

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.



152
6

Município de Capanema – PR

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a ata de registro de preços;
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na aquisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.



Município de Capanema – PR

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **GILIAN ANDREI KIELING**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024

AMERICO
BELLE:2405
9587915

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587915
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF
A1; OU=AAC VALID RFB V5; OU=AR SENHA
DIGITAL; OU=Presencial; OU=19520630000115;
CN=AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024/01/23 16:20:37-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br **GILIAN ANDREI KIELING**
Data: 23/01/2024 16:53:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GILIAN ANDREI KIELING
Representante Legal do Contratado
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA